



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
*(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)*

**Objeto:** Aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios de copa e cozinha, afim de atender as demandas (incluindo do prédio anexo) da câmara municipal de vereadores de Mocajuba/PA

Na qualidade de Ordenador de despesa da Câmara Municipal De Mocajuba - PA, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor de Contabilidade (em apenso aos autos), DECLARO para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF, que as despesas especificadas na Proposta de Preço apresentada pela empresa em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício 2025) e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (Exercício 2025).

Mocajuba – PA 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

**JOSÉ EDIBERTO DIAS PANTOJA**  
Presidente